

DA: SECRETARIA DE FINANÇAS

**REFERENTE: PCA – PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL
EXERCÍCIO 2024**

1. INTRODUÇÃO:

O Plano de Contratação Anual (PCA), previsto na Lei Federal nº 14.133/2021, é um documento obrigatório que consolida todas as contratações que o órgão público pretende realizar ou prorrogar no exercício subsequente. O PCA visa a programar as aquisições e contratações de serviços, permitindo uma visão ampla das necessidades e possibilitando a economia de escala, eficiência e transparência nos processos de compras públicas.

O PCA deve ser elaborado com antecedência, considerando o levantamento prévio das contratações planejadas, permitindo sinalizar ao mercado quais serviços o órgão público irá demandar, possibilitando que os potenciais interessados se preparem para participar das licitações.

A análise dos riscos da compra ou contratação também é uma preocupação na nova Lei de Licitações. Além disso, a centralização dos procedimentos é incentivada, visando à eficiência e à transparência.

Previsto no Decreto-lei nº 200/1967, o planejamento é um princípio fundamental da administração pública que deve nortear todas as suas atividades. Assim, com o intuito de fortalecer esse importante princípio, e consubstanciado no Acórdão TCU nº 2.622/2015, foi publicada a Instrução Normativa nº 1, de 2019, simplificando os procedimentos para elaboração do Plano de Contratação Anual – PCA.

Para que a gestão das contratações seja eficiente, é importante que haja um planejamento adequado das compras públicas. O planejamento é um princípio



fundamental da administração pública e, portanto, deverá manifestar-se em todas as suas atividades.

Segundo a Lei de Licitações nº 14.133/21, especificamente no art. 12, VI, versa sobre a elaboração de um Plano de Contratação Anual (PCA), a saber:

“Art. 12. No processo licitatório, observar-se-á o seguinte:

VII - a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias. (Regulamento)

§ 1º O plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput deste artigo deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial e será observado pelo ente federativo na realização de licitações e na execução dos contratos.

Já o Decreto Federal nº 10.947/22 regulamenta inciso VII do caput do art. 12 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, supracitado em dispor sobre o plano de contratações anual e instituir o Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, que após a aprovação deve contudo ser publicado no portal PNCP – Portal Nacional de Contratações Públicas. Ademais, indispensável a divulgação e manutenção do PCA em sítio eletrônico oficial nos termos do art. 12, §1º e sua disponibilização no PNCP – Portal Nacional de Contratações Públicas, consoante estabelecido no art. 174, §2º, I.

Conforme preconiza o dispositivo legal, o PCA visa a racionalização das contratações e isso quer dizer que o objetivo é fazer uma programação da necessidade de determinada contratação, através da previsão de consumo, a partir do prognóstico da sua utilização provável e necessária.

Portanto, o PCA será o regulamento responsável por consolidar todas as contratações de bens e serviços previstas para o ano posterior e garantirá o

alinhamento com o planejamento estratégico, bem como pareça um ato burocrático, possui vantagens bastante expressivas, além de ser uma poderosa ferramenta para a construção de uma Lei Orçamentária com alto grau de eficácia.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE:

A Secretaria de Finança desempenha um papel vital na execução da política fiscal e financeira, programação orçamentária, administração do serviço da Dívida Ativa, processo da despesa, além de manter registro e os controles contábeis da administração financeira orçamentária e patrimonial do Município.

Compete a Secretaria Municipal de Finanças e Tributos Públicos, a função de ordenador de despesa e a representação do município junto às repartições administrativas e financeiras que impliquem em geração de despesa

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

RESUMO:

| TIPO DE ITEM | QUANTIDADE DE ITENS | % | VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$) Prevendo a inflação de 4.14% | % |
|----------------------------|---------------------|-----|--|-----|
| MATERIAIS CONSUMO | 02 | 18 | 72.898,00 | 6 |
| MATERIAIS PERMANENTES | 02 | 18 | 72.898,00 | 6 |
| SERVIÇOS | 04 | 36 | 296.799,00 | 23 |
| CONTRATAÇÃO CONTINUADO | 03 | 28 | 807.085,00 | 65 |
| CONTRATAÇÃO NÃO CONTINUADO | 00 | 00 | 0,00 | 00 |
| OBRAS | 00 | 00 | 0,00 | 00 |
| SERVIÇOS DE ENGENHARIA | 00 | 00 | 0,00 | 00 |
| TOTAL GERAL | 11 | 100 | 1.249.680,00 | 100 |



Prefeitura Municipal de Cosmópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Dr. Campos Sales, 398 - Centro - CEP: 13.150-027

Telefone: (19) 3812-8000 / 3812-8030

COSMÓPOLIS

3.1. DETALHAMENTO DO PAC:

MATERIAL DE CONSUMO:

| Nº Item | Subitem | Descrição | Despesa informada é somente para vincular aos aspectos/necessidades orçamentárias | Valor orçamentário estimado para o exercício (R\$) | Participação de recursos externos | Grau de prioridade | Data da despesa |
|---------|---------|-------------------------|---|--|-----------------------------------|--------------------|-----------------|
| 1 | Consumo | Materiais de escritório | Sim | 20.000,00 | Não | Média | Jan a Dez 2024 |
| 2 | Consumo | Outros | Sim | 50.000,00 | Não | Média | Jan a Dez 2024 |

MATERIAL PERMANENTE:

| Nº Item | Subitem | Descrição | Despesa informada é somente para vincular aos aspectos/necessidades orçamentárias | Valor orçamentário estimado para o exercício (R\$) | Participação de recursos externos | Grau de prioridade | Data da despesa |
|---------|------------|--|---|--|-----------------------------------|--------------------|-----------------|
| 1 | Permanente | Computadores e equipamentos de informática | Sim | 20.000,00 | Não | Alta | Jan a Dez 2024 |
| 2 | Permanente | Outros | Sim | 50.000,00 | Não | Média | Jan a Dez 2024 |

SERVIÇOS:

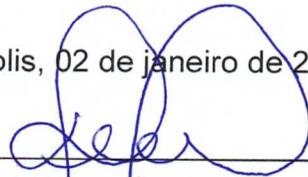
| N Item | Subitem | Descrição | Despesa informada é somente para vincular aos aspectos/necessidades orçamentárias | Valor orçamentário estimado para o exercício (R\$) | Participação de recursos externos | Grau de prioridade | Data da despesa |
|--------|---------|-----------|---|--|-----------------------------------|--------------------|-----------------|
|--------|---------|-----------|---|--|-----------------------------------|--------------------|-----------------|

| | | | | | | | |
|---|---------|---------------------------------------|-----|------------|-----|-------|----------------|
| 1 | Serviço | Locação de Cabines Sanitárias | Sim | 20.000,00 | Não | Alta | Jan a Dez 2024 |
| 2 | Serviço | Assessoria e Consultoria orçamentaria | Sim | 150.000,00 | Não | Alta | Jan a Dez 2024 |
| 3 | Serviço | Mecânica | Sim | 15.000,00 | Não | Alta | Jan a Dez 2024 |
| 4 | Serviço | Outros | Sim | 100.000,00 | Não | Baixa | Jan a Dez 2024 |

CONTRATAÇÃO:

| Nº Item | Subitem | Descrição | Despesa informada é somente para vincular aos aspectos/necessidades orçamentárias | Valor orçamentário estimado para o exercício (R\$) | Participação de recursos externos | Grau de prioridade | Data da despesa | Possibilidade de renovação |
|---------|--------------------|--|---|--|-----------------------------------|--------------------|-----------------|----------------------------|
| 1 | Serviço continuado | Locação de Sistemas Informatizados para Modernização Administrativa, Tributária, Saneamento E Gestão Pública Municipal | Sim | 650.000,00 | Não | Alta | Jan a Dez 2024 | Sim |
| 2 | Serviço continuado | Carnê de IPTU | Sim | 25.000,00 | Não | Alta | Jan a Dez 2024 | Sim |
| 3 | Serviço continuado | Outros | Sim | 100.000,00 | Não | Baixa | Jan a Dez 2024 | Sim |

Cosmópolis, 02 de janeiro de 2024.



Daiane Ferreira
Secretaria de Finança